

Lei no 608/67.

"Dispõe sobre aquisição de um aparelho de Televisão e acessórios, a ser doado à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Orlandia".

Sapô saber que, a Câmara Municipal decretou e eu, cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Contadorio Municipal, um crédito Especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeros novos), para aquisição de um aparelho Televisor de renomeada marca e respectivos acessórios.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito são cobertas com o excedente de arrecadação verificado, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orlandia 4 de Dezembro de 1967.

a). Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu Leuita m. de Paula, nesta data registrei.